

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Abril de 2022

ISMACK DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 70154780

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2022

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o

que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Abril de 2022

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 15687874

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2022

O(A) Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN na XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 26 a 29 de abril de 2022 (26-29/04/2022), em Brasília/DF.

FAVORECIDO.....: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR.....: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 30 de Março de 2022

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Abril de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

ISMACK DA SILVA SOUZA

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 72740811

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 38428407

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 30030001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA ME, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de Instalação, Manutenção Preventiva e/ou Corretiva nos aparelhos de ar condicionados pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO 20220029

CONTRATO Nº.....: 20220029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA ME

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de Instalação, Manutenção Preventiva e/ou Corretiva nos aparelhos de ar condicionados pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.020,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2022

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 23200642

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 025/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Claudia dos Santos Baracho, CPF 062.488.744-84, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 12 de Abril de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 83308763

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 026/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Evanio Nascimento Martins, CPF 064.259.114-84, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 13 de Abril de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos  
Código Identificador: 62435637

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 014/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA NATAL/BRASÍLIA/DF, DE IDA E VOLTA EM CATEGORIA ECONÔMICA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETE, MARCAÇÃO DE RESERVAS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, COM TAXAS INCLUSAS, HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHA PARA O PERÍODO DE 25 A 29 DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.690,93 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.878.230/0001-58, nos termos do art. 24, inciso II , da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 13 de Abril de 2022.

Publique-se.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por: Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 14607335

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa para Intermediação e Aquisição de passagens aéreas para Natal/Brasília/DF, de ida e volta em categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhete, marcação de reservas e demais atividades pertinentes, com taxas inclusas, Hospedagem com café da manha para o período de 25 a 29 de Abril de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.878.230/0001-58, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para a aquisição. A aquisição será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 14.554,77 (catorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos  
Código Identificador: 05873430

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 061/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JEFESSON MEDEIROS DE MELO, do cargo de Assessor Parlamentar - Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 12 de abril de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 73883027

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 05040002/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EXPANSION PRINT EIRELI, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Toners novos e Tintas para tanque de impressoras, com o intuito de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN .

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PEDRO VELHO - RN, 05 de Abril de 2022

FRANCISCO GOMES DA SILVA

CPF: 341.984.664-91

PRESIDENTE

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 10533754

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO 2020029

CONTRATO Nº.....: 2020029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05040002/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CONTRATADA(O).....: EXPANSION PRINT EIRELI

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Tonners novos e Tintas para tanque de impressoras, com o intuito de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN

do Município de Porto do Mangue/RN, diante da Renúncia expressa, irretratável e irrecorrível, do Excelentíssimo Senhor HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO ao Cargo de Prefeito Municipal, comunicada a esta Câmara Municipal na manhã de hoje, 14 de abril de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.410,00 (onze mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Manut.e Func. da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.410,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2022

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 03213143

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**EDITAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, o Sr. IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este Edital,

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2022.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 83453800

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATOS**

## TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO ATO DE PRESIDENTE 001/2021

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA CUJO TÍTULO É O "ATO DO PRESIDENTE N° 001/2021" Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/04/2022. EDIÇÃO 1381. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 53825021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATOS**

## ATO DA PRESIDENTA N° 001/2022

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO(RN) POR LICITAR OU SOBRE A OPÇÃO DA CÂMARA CONTRATAR DIRETAMENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 14.133/2021. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONVOCA os Senhores Vereadores do Município de Porto do Mangue/RN, a comparecerem à Sessão Extraordinária deste Poder Legislativo, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de abril de 2022, quinta-feira, às 19:00 (dezenove horas), para o ato solene de posse do Sr. FRANCISCO ANTONIO FAUSTINO, atual Vice-Prefeito, Prefeito em exercício por força de decisão judicial, no cargo de Prefeito Definitivo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO (RN), no uso de suas atribuições legais, previstas Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o novo Regime por ela trazido;

CONSIDERANDO os diversos posicionamentos de órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre a possibilidade de uso do novo regramento sobre Licitações e Contratos, em destaque o Parecer 18/2021/AJA, exarado no Processo nº 6.722/2021 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas da União no Processo n. 008.967/2021-0;

CONSIDERANDO que todos os atos relacionados a contratações públicas devem observar os princípios da transparência e publicidade;

CONSIDERANDO que antes da utilização da nova lei devem ser adotadas medidas relacionadas a implementação da governança;

CONSIDERANDO que a norma (Lei Federal nº 14.133/2021), em seus arts. 191 e 193, define a possibilidade de os órgãos optarem por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei (Lei Federal nº 14.133/2021) ou conforme as leis já vigentes à data de sua publicação;

RESOLVE:

Art. 1.º - As licitações se realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que comporá a comissão de contratação.

§ 1.º - As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio são as de receber sugestões para licitar, elaborar editais, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos no art. 176, parágrafo único, receber documentos, processar e julgar de acordo com os

critérios definidos no edital, que se encerram basicamente em:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - O edital obrigatoriamente será subjacente a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo apenas conter complementos de vícios legais, caso existam; além dos critérios de condução e julgamento do procedimento licitatório.

§ 3.º - Para o julgamento, caso parecer dúvida, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica.

§ 4.º - O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao agente de contratação, que será realizado no prazo previsto na lei e publicado na imprensa oficial. No caso de acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situações simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 5.º - No caso de recurso o julgamento poderá ser realizado pela autoridade que lhe deu causa, ou seja, o agente de contratação, no prazo definido em lei. Se este

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

se declarar suspeito, encaminhará o recurso com as razões da suspeição à autoridade superior, que julgá-lo-á no prazo previsto em lei.

Art. 2º As contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de São Fernando, com seus efeitos retroativos a Julho de 2021, serão realizadas em consonância com o que prevê a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos Processos de Dispensas realizados com base no art. 75. Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do Processo deverá evidenciar que os valores atinentes ao mesmo objeto não irão ultrapassar os limites previstos na Lei para contratação direta, a fim de que tais contratações sejam realizadas de forma planejada.

Art. 4º - A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Fernando será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras governamentais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores ,mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1º - Em todas as situações aduzidas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 2º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso o licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 3º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 4º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva ,observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia

Art. 5º - O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, quando se tratar de contratação de maior complexidade, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa deverá observar o que prevê o Tribunal de Contas da União

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos:

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 6º O Setor requisitante deverá formalizar a demanda com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006;

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

Art. 7º O Setor de Licitações, juntamente com o Setor Jurídico, deverá instituir por meio de procedimentos padronizados, normativos para a gradativa utilização das modalidades de licitações previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e submetê-los para aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Ato da Presidenta entra em vigor na data de sua publicação com suas disposições retroagidas a julho de 2021.

Câmara Municipal de São Fernando, RN. Em 14 de Abril de 2022.

Ver. FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 30263110

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14040001/2022

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) EDUARDO FERNANDES PEREIRA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa ou de profissional de engenharia com registro em classe para elaboração de projeto de engenharia, supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes aos serviços de reformas e ampliação da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Contratado.....: MILLER ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 064.777.814-92

Valor.....: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) EDUARDO FERNANDES PEREIRA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 14 de abril de 2022

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Eduardo Fernandes Pereira  
**Código Identificador:** 78211317

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 033/2022 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

Art. 1º - Nomear o Sr. Geovanni Miranda da Silva, portador do CPF Nº 081.294.684-76, RG 002.237.002 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de Nível CC5, conforme lei complementar nº 387/2022:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos retroativos a 01/04/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de abril de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Republicado por incorreção

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 47514272

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## EXTRATO

### EXTRATO DO 5º QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2017- ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº001/2017

EXTRATO DO 5º QUINTO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº010/2017-ORIUNDO DA LICITAÇÃO  
Nº001/2017

CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO

SUL/RN,CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO SERVAP-EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.525.449/0001-48,

DO OBJETO: termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias ao contrato de prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA: terá início em 01/03/2022 a 30/03/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para fazer face ao presente termo correrão da forma a seguir:

01.000 - Poder Legislativo

031 - Ações Legislativas

0101 - Fortalecimentos do Legislativo Municipal

2001 - Manutenções dos Serviços da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinário

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, II, combinado com o § 4º da Lei 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

Tibau do Sul/RN, 01 de março de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

PELA CONTRATANTE

Natália França de Araújo

PELA CONTRATADO

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 43317770

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



### PORTARIA 13/2022 – GP

#### NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no **Regimento Interno (Resolução nº 01/2021), em seu art. 8º, Resolução nº 01/2022**; e, em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, art. 37, II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEIA o senhor **ALVARO DIOGENES VIDAL ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 110.xxx.xxx-64, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** junto à Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, a partir da data de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2022.



**José Ednaldo Vieira**  
CPF 876.166.294-15  
Presidente da CMMV - 2021-2022

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n Centro – CEP 59970-000  
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

**Publicado por:**  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
**Código Identificador:** 75768048

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **ATOS**



## Ato Administrativo nº 02/2022

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, ao final assinado, em face da aprovação de CPI em sessão ordinária do primeiro período da sessão anual legislativa de 2022, da Sétima legislatura (2021 a 2024) do dia 14 de abril de 2022, e em conformidade com a instalação da Comissão, com os seguintes membros: Josiane de Lima Rodrigues – Presidente, Hagaci de Allyston Gomes Virginio – Relator e Jorge Alessandro Ferreira da Silva – vogal, para no prazo de sessenta dias, consoante o inciso VII do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, a fim de apurar a denúncia apresentada pela eleitora Joana Dark Martins dos Santos contra o Vereador e Ex-Presidente Francisco Silvanei dos Santos pelo fato denunciado de fraude a licitação por dispensa do conserto do veículo próprio da Casa Legislativa, aprovado em plenário por maioria qualificada (2/3) dos membros da Câmara Municipal.

Rio do Fogo em, 14 de abril de 2022.

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 80050435

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



Poder Legislativo Municipal

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 014/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 17, inciso III, alínea "a" e art. 18, inciso II, ambos do Regimento Interno, e amparado na Lei Municipal nº. 545/2022, pela presente,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.724-34, no cargo de provimento em comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, símbolo CC-1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 14/04/2022.**



Vereador GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

**Publicado por:**  
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 48061850

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1382

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)  
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)  
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)  
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)  
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)  
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)  
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)  
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)  
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)  
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)  
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)  
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)  
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)  
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)  
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)  
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)  
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)  
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)  
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)  
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)  
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)  
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)  
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)  
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)  
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.